TC 004.577/2012-4

Natureza: Representação

Órgão/Entidade: Serviço Social do Comércio - Administração Regional – RJ

Assunto: Proposta de Fiscalização

Relator: Aroldo Cedraz

Em exame Proposta de Ação de Controle encaminhada pela Secex-RJ versando sobre auditoria de conformidade a ser realizada no Serviço Social do Comércio – Administração Regional (SESC/AR/RJ) com a finalidade de analisar indícios de irregularidades nas licitações e nas contratações, bem como na gestão de pessoal da entidade. A ação não está inserida no rol de TMS - 2012. Caso autorizada, será incluída no Plano de Fiscalização do presente exercício.

2. Observa-se que a Secex-RJ prestou as informações acerca da fiscalização em conformidade com as orientações contidas na Resolução TCU 185/2005 c/c o Memorando-Circular Segecex 20/2011 e o Memorando-Circular Adplan n. 7/2011, inclusive as justificações expressas quanto aos quesitos risco, oportunidade, materialidade e relevância. Estão previstos 90 HDF para executar os trabalhos da auditoria (Peça 15).

3. Considerando que a fiscalização está em consonância com os normativos que disciplinam a matéria, sugerimos o envio do processo ao Gabinete do Relator com proposta de que seja submetido ao Plenário, para deliberação, nos termos do artigo 6º, § 3º, inc. I, da Resolução TCU 185/2005.

4. Solicitamos que o processo seja posteriormente restituído a esta Adjunta, para adoção das providências pertinentes.

Dinpla/Adplan, em 08 de novembro de 2012.

Assinado Eletronicamente
Francisco Seixas Santos
AUFC Mat. 2403-1

De acordo, ao Gabinete do Relator. Em ___/ 11/ 2012.

Assinado Eletronicamente
Daniel Dias Pereira
Secretário Adjunto de Planejamento e Procedimentos em Substituição

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49384335.